



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2954– Ano 13 Quarta-feira 13 de abril de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos de Contratos.....	4
Extrato de Dispensa de Licitação.....	5
Avisos de Licitações.....	5
Aviso.....	7

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 676/22, de 11 de abril de 2022.

Altera a redação do art. 1º do Decreto SG/nº 528/22, de 25 de março de 2022 que autoriza a contratação de 2 (dois) médicos pneumologistas para atuarem no centro de especialidades, no âmbito da secretaria municipal de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 528/2022, quanto a forma de contratação,

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 para a função de médico pneumologista já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária,

DECRETA:

Art.1º O art. 1º do Decreto SG/nº 528/22, de 25 de março de 2022 passa a vigorar da com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizada a contratação direta temporária de 2 (dois) médicos pneumologistas para atuarem no Centro de Especialidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/CNM/cbm

DECRETO SG/nº 692/22, de 13 de abril de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS ofertando serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar realizando, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, substitutivos ao modelo asilar;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são serviços de saúde municipal, abertos, comunitários, com objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a função do CAPS, de evitar internações em hospitais psiquiátricos, acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário, promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais, além de regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental, dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica, organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios, dentre outras;

CONSIDERANDO as justificativas que instruem o Processo Administrativo n. 635572;

CONSIDERANDO que o perfil populacional dos municípios é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento da rede de atenção à saúde mental para a implantação de centros de Atenção Psicossocial, sendo o critério populacional compreendido apenas como um orientador para o planejamento das ações de saúde, onde, de fato, fica a cargo do gestor local, articulado com as outras instâncias de gestão do SUS, definir os equipamentos que melhor respondam às demandas de saúde mental do município;

CONSIDERANDO que o Município de Criciúma aderiu ao programa CAPS nas modalidades CAPS II, CAPS III, CAPS II AD (álcool, crack e outras drogas) e CAPS ij (infante juvenil) prestando o serviço de saúde desde o ano de 2004;

CONSIDERANDO que todos os programas instituídos pelo Ministério da Saúde exigem em sua composição, equipe mínima para o desempenho dos serviços, geralmente nas categorias de médico psiquiatra, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, higienizador, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população e que é dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para a função de higienizador e médico psiquiatra no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei 6.856/2017 autoriza a contratação direta quando ausentes candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o III do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para implantação do programa, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 2 (dois) higienizadores e 1 (um) médico psiquiatra para compor as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/CNM/cbm

DECRETO SG/nº 693/22, de 13 de abril de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “*caput*” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “*a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a portaria Nº 1.600, de 7 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Boa Vista tem como objetivo atender toda população em condições que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte exigindo, portanto, tratamento médico imediato;

CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento 24hs Boa Vista realiza atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA também de síndromes respiratórias aguda grave;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população sendo dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde em local limpo, higienizado, desinfectado, asseado e organizado;

CONSIDERANDO as justificativas que apresentadas através de memorando que instrui o processo administrativo nº 636323;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO que embora já tenha ocorrido a divulgação definitiva do resultado do Concurso Público nº 024/2021, a posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei 6.856/2017 autoriza a contratação direta quando ausentes candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o inciso VI da Lei Municipal n. 6856/2017 autoriza a contratação direta, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da carência de pessoal para execução de funções públicas, na área da saúde, pelo tempo necessário à realização e conclusão de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população e que é dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 1 (um) higienizador para atuar no 24h Boa Vista, por até 90 (noventa) dias, conforme justificativa que instruem o processo administrativo n. 636323.

Art.2º O contrato temporário decorrente da presente contratação temporária de excepcional interesse público serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/CNM/cbm

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/PMC/2022

Tomada de Preços Nº 018/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA**

Objetivo: realização das obras de cobertura do pátio central e reforma do prédio da E.M.E.B. GIÁCOMO ZANETTE, localizada na rua João Alípio Braz – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma-SC

Valor Global: **R\$ 587.715,10 (Quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e quinze reais e dez centavos)**

Prazo de vigência: Terá como termo inicial de vigência a data da assinatura deste Instrumento e vigorará por 60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra, o que ocorrer primeiro

Assinatura: 29/03/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e Sr(a). NICOLAU GUIDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/PMC/2022

Pregão Eletrônico Nº 032/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ALFA PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA**

Objetivo: Contratação de empresa especializada para serviços de plotagem e aplicação, sob demanda, de adesivos em impressão digital nos veículos da frota do município de Criciúma/SC

Valor Global: **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo

Assinatura: 29/03/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e Sr(a). ELIESER DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/PMC/2022

Convite Nº 023/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Objetivo: Aquisição pelo CONTRATANTE, SOB DEMANDA, de toners e cartuchos originais (novos) para impressoras, afim de atender as necessidades das unidades administrativas do município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022 contados a partir da data de assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo

Assinatura: 06/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. FERNANDO ELIAS JOSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/PMC/2022**Convite Nº 023/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: INNO INFORMÁTICA LTDA

Objetivo: Aquisição pelo CONTRATANTE, SOB DEMANDA, de toners e cartuchos originais (novos) para impressoras, afim de atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 36.852,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022 contados a partir da data de assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo

Assinatura: 06/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. VILSON JOSÉ INNOCENTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/PMC/2022**Pregão Presencial nº 048/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): JOSE AUGUSTO SCARIOT SALVALAIO

Objetivo: Execução de serviços de borracharia (conserto, montagem, desmontagem e socorro em pneus 24h/deslocamento), para os veículos e equipamentos rodoviários (aro 16 e 26, mais especiais) que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que não haja comunicação formal em contrário, de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato

Assinatura: 11/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. JOSE AUGUSTO SCARIOT SALVALAIO

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 635309/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/PMC/2022

OBJETO: Elaboração de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT, LIP- Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Normas Regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16), para as Secretarias e Fundações.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ: Nº. 03.777.341/0069-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.653,64 (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso XIII, combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 12/04/2022, por Camila Medeiros Nunes – Gerente Gestão de Pessoas.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 066/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 635112)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na RODOVIA JOSÉ MARTINHO TEIXEIRA, numa extensão de 2.009,50m, localizada no bairro Vila Maria- município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria nº 82/SEF).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 16 de maio de 2022

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16 de maio de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 08 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 070/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 632410)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras da Etapa 3 do prolongamento do Canal Auxiliar do Rio Criciúma – Lote 1, entre a rua Ângelo Peruchi até à 50 metros a jusante da rua Arthur Pescador, no município de Criciúma-SC. (**CONVENIO:** MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TC Nº. 0292756-99/2009 e TC Nº. 0446039-81/2014)

ATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 17 de maio de 2022

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17 de maio de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 11 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Licitações

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº 635579)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas, rede coletora de esgoto, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura, nas unidades de Saúde do Município de Criciúma, pertencentes e de responsabilidade dos órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 27 de abril de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 12 DE ABRIL DE 2022.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº 635057)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e acessórios necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos dos serviços de saúde, pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 28 de abril de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 12 DE ABRIL DE 2022.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TERRENOS)

CONCORRÊNCIA Nº. 073/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 635659)

OBJETO: Alienação Ad Corpus de 12 (doze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

TIPO: Maior Oferta, por Lote.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES/ABERTURA: dia 18 de maio de 2022 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 12 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (assinado no original)
